

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 341/2013 – CIB

Goiânia, 07 de novembro de 2013.

**Aprovar o Cronograma do Plano de
Ação da Rede de Cuidados à Pessoa
com Deficiência no Estado de Goiás.**

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - O Decreto nº 7.612 de novembro de 2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite);**
- 2 - A necessidade de superar barreiras de acesso aos serviços de reabilitação, bem como de outros serviços da Rede de Atenção à Saúde;**
- 3 - A necessidade de que o SUS ofereça uma rede de serviços de reabilitação integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender às pessoas com demandas decorrentes de deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável, intermitente e contínua;**
- 4 - A necessidade de ampliar e diversificar os serviços do Sistema Único de Saúde para atenção às pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências;**
- 5 - A Portaria nº 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;**
- 6 - A Portaria nº 835/GM/MS, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente a Atenção Especializada a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 07 de novembro de 2013, o Cronograma do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS